

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

### 2.0 - DA JUSTIFICATIVA E AMOSTRAS:

#### 2.1. JUSTIFICATIVA:

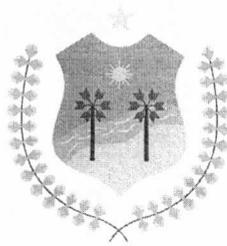
2.1.1. O Governo Municipal de Itaiçaba, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas, pois se trata de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas unidades administrativas deste município, além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Unidade.

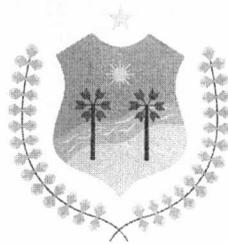
As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas do CRAS, por exemplo, além da necessidade diária de cada Unidade Administrativa.

### 3.0 - PLANILHA DE CUSTO

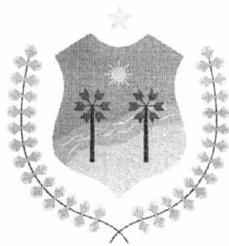
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UNIDADE | ADM | INFRA | GAB | SAS | AGRIC | SEDUC | QNT TOTAL | V.UNT | V.TOTAL  |
|------|---|---------|-----|-------|-----|-----|-------|-------|-----------|-------|----------|
|      | ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | UND     |     |       |     | 100 |       |       | 100       | 4,79  | 479,00   |
| 2    | ABÓBORA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.           | KG      |     |       |     | 45  |       |       | 45        | 3,36  | 151,20   |
| 3    | ALHO GRAUADO DE PRIMEIRA, SEM AFRÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O  | KG      |     |       |     | 140 |       |       | 140       | 22,39 | 3.134,60 |



|   |   |    |  |  |     |  |     |      |          |  |
|---|---|----|--|--|-----|--|-----|------|----------|--|
|   | PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |    |  |  |     |  |     |      |          |  |
| 4 | <b>BANANA</b> , TIPO PRATA. QUALIDADE EXIGIDA: 1ª, PESO APROXIMADO [UN]: 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG |  |  | 260 |  | 260 | 4,16 | 1.081,60 |  |
| 5 | <b>BATATA DOCE IN NATURA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG |  |  | 60  |  | 60  | 3,56 | 213,60   |  |
| 6 | <b>BATATA INGLESA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG |  |  | 160 |  | 160 | 4,72 | 755,20   |  |
| 7 | <b>BETERRABA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG |  |  | 80  |  | 80  | 3,72 | 297,60   |  |
| 8 | <b>CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG |  |  | 155 |  | 155 | 4,98 | 771,90   |  |
| 9 | <b>CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE  | KG |  |  | 100 |  | 100 | 4,24 | 424,00   |  |



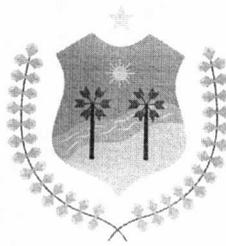
|    |   |     |  |  |     |  |  |     |      |          |
|----|---|-----|--|--|-----|--|--|-----|------|----------|
|    | PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  |     |  |  |     |  |  |     |      |          |
| 10 | CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.  | UND |  |  | 225 |  |  | 225 | 1,57 | 353,25   |
| 11 | CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                            | KG  |  |  | 30  |  |  | 30  | 3,50 | 105,00   |
| 12 | GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                            | KG  |  |  | 60  |  |  | 60  | 4,35 | 261,00   |
| 13 | LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                           | KG  |  |  | 60  |  |  | 60  | 4,51 | 270,60   |
| 14 | MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG  |  |  | 140 |  |  | 140 | 8,73 | 1.222,20 |
| 15 | MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                | KG  |  |  | 140 |  |  | 140 | 2,85 | 399,00   |



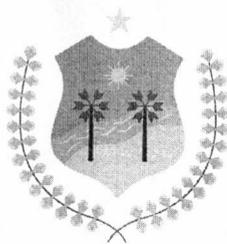
|    | DA CNNPA.  |    |  |  |     |  |     |      |        |
|----|--|----|--|--|-----|--|-----|------|--------|
| 16 | <b>MANGA TIPO COITÉ DE PRIMEIRA IN NATURA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG |  |  | 130 |  | 130 | 3,50 | 455,00 |
| 17 | <b>MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA IN NATURA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG |  |  | 70  |  | 70  | 5,43 | 380,10 |
| 18 | <b>MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG |  |  | 110 |  | 110 | 1,81 | 199,10 |
| 19 | <b>PIMENTA TIPO DE CHEIRO IN NATURA VERDE, VIÇOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>   | KG |  |  | 60  |  | 60  | 4,00 | 240,00 |
| 20 | <b>PIMENTÃO IN NATURA TIPO VERDE</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO.   | KG |  |  | 100 |  | 100 | 5,04 | 504,00 |



|    |  |     |  |  |      |  |      |       |          |
|----|--|-----|--|--|------|--|------|-------|----------|
|    | TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. |     |  |  |      |  |      |       |          |
| 21 | <b>REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA IN NATURA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG  |  |  | 80   |  | 80   | 4,39  | 351,20   |
| 22 | <b>REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG  |  |  | 90   |  | 90   | 4,06  | 365,40   |
| 23 | <b>TOMATE FRESCA DE PRIMEIRA</b> APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG  |  |  | 90   |  | 90   | 5,79  | 521,10   |
| 24 | <b>ÁGUA MINERAL GARRAFA PET 500 ML</b>   | UND |  |  | 1700 |  | 1700 | 2,42  | 4.114,00 |
| 25 | <b>ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML</b>   | UND |  |  | 1600 |  | 1600 | 1,21  | 1.936,00 |
| 26 | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ PARA</b>   | PCT |  |  | 45   |  | 45   | 10,45 | 470,25   |

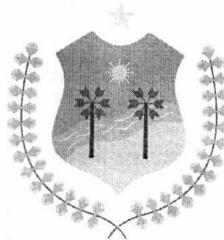


|    |   |     |    |    |      |  |      |      |          |  |
|----|---|-----|----|----|------|--|------|------|----------|--|
|    | CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |     |    |    |      |  |      |      |          |  |
| 27 | <b> CHOCOLATADO LIQUIDO</b> PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | CX  |    |    | 60   |  | 60   | 6,03 | 361,80   |  |
| 28 | <b> CHOCOLATADO LIQUIDO</b> PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | CX  |    |    | 1000 |  | 1000 | 2,13 | 2.130,00 |  |
| 29 | <b>ADOÇANTE LIQUIDO</b> LACTOSE, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACEFULFAME DE POTÁSSIO, ANTUMECTANTE DI XIDO DE SIL CIO. N O CONT M GL TEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML  | UND |    | 10 | 25   |  | 35   | 5,30 | 185,50   |  |
| 30 | <b> MIDO DE MILHO; CX 500G</b> PRODUTO AMIL CEO EXTRA DO DO MILHO; COM  SPECTO COR, CHEIRO E SABOR PR PRIOS; COM UMIDADE M XIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE M NIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PL STICA, FLEX VEL, TERMOS SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL O REFOR ADO, E SUAS CONDI OES DEVER O ESTAR DE ACORDO COM A RESOLU O RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERA OES POSTERIORES. DEVE  TENDER  S NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPEC FICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO T CNICO, QUANDO FOR O CASO. CAIXA DE 500G | CX  |    |    | 120  |  | 120  | 2,97 | 356,40   |  |
| 31 | <b> VEIA EM FLOCOS FINOS</b> ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 250G  | PCT |    |    | 350  |  | 350  | 3,26 | 1.141,00 |  |
| 32 | <b>BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS</b> FARINHA DE TRIGO   | PCT | 50 |    | 292  |  | 342  | 3,81 | 1.303,02 |  |

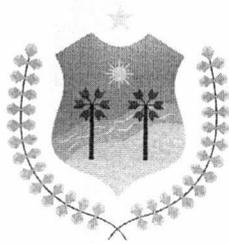


ENRIQUECIDA COM FERRO E  CIDO F LICO, A  CAR, A  CAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QU MICO (BICARBONATO DE S DIO E BICARBONATO DE AM NIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE S DIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE ( CIDO C TRICO). N O DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE  CIDO L CTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE S DIO. DEVER O SER FABRICADOS A PARTIR DE MAT RIAS PRIMAS S S E LIMPAS, ISENTAS DE MAT RIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVA O. S O REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOL PTICOS ANORMAIS. N O PODER  APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL M XIMO ACEITO - AT  10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO AT XICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO L QUIDO DE AT  500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: M NIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO M NIMO AS SEGUINTE INFORMAC ES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAC ES NUTRICIONAIS.

|    |   |     |    |    |      |   |      |      |          |
|----|---|-----|----|----|------|---|------|------|----------|
| 33 | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G TIPO MARIA. 1  QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MAT RIAS - PRIMAS S S E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MAT RIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APAR NCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, N O SER O ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PR PRIOS. EMBALAGENS PL STICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: M NIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b> | PCT | 50 | 50 | 285  | 5 | 390  | 4,90 | 1.911,00 |
| 34 | <b>BISCOITO TIPO WAFFLE PCT 30 G SABORES VARIADOS</b>   | CX  |    |    | 1500 |   | 1500 | 1,41 | 2.115,00 |
| 35 | <b>BISCOITO RECHEADO PCT 60 G</b>   | CX  |    |    | 1500 |   | 1500 | 0,96 | 1.440,00 |



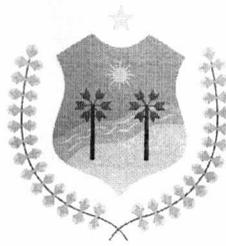
|    | <b>SABORES VARIADOS</b>   |      |    |    |      |  |      |       |          |
|----|---|------|----|----|------|--|------|-------|----------|
| 36 | <b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G</b> TIPO CREAM-CRACKER. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT  | 50 | 50 | 280  |  | 380  | 4,76  | 1.808,80 |
|    | <b>BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 24 G, PCT COM 6 UNIDADES (144 G)</b>   | PCT  |    |    | 280  |  | 280  | 3,57  | 999,60   |
| 38 | <b>BOLO INDIVIDUAL 40G</b> sabores variados   | UND  |    |    | 1600 |  | 1600 | 1,23  | 1.968,00 |
| 39 | <b>BOLO FOFO TAMANHO MÉDIO SABORES VARIADOS</b>   | UND  |    |    | 300  |  | 300  | 13,48 | 4.044,00 |
| 40 | <b>CREME DE LEITE</b> CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX   |    |    | 178  |  | 178  | 3,21  | 571,38   |
| 41 | <b>ERVILHA EM CONSERVA</b> INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE,  | LATA |    |    | 60   |  | 60   | 2,65  | 159,00   |



| LOTE | E | INFORMAÇÕES  |     |    |  |    |     |   |  |     |      |          |
|------|---|--|-----|----|--|----|-----|---|--|-----|------|----------|
| 42   |   | <b>EXTRATO DE TOMATE</b><br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E<br>CONCENTRADO. O EXTRATO DE<br>TOMATE DEVE SER PREPARADO COM<br>FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS,<br>SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O<br>PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE<br>FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR<br>PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.<br>INGREDIENTES: TOMATE, SAL E<br>AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR<br>INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES<br>NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,<br>AMASSAMENTO, VAZAMENTO,<br>ABAUAMENTO OU EMBALAGEM<br>TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 200G.<br>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3<br>MESES A PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE<br>CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE<br>INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,<br>INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE,<br>LOTE E INFORMAÇÕES<br>NUTRICIONAIS. | PCT |    |  |    | 260 |   |  | 260 | 2,71 | 704,60   |
| 43   |   | <b>FARINHA LÁCTEA</b> ACONDICIONADO<br>EM PACOTES DE 230G  | PCT |    |  |    | 450 |   |  | 450 | 4,90 | 2.205,00 |
| 44   |   | <b>KETCHUP</b> DE 200GR CONTENDO<br>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA<br>DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE<br>VALIDADE, C/ REGISTRO DO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO<br>A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | UND |    |  |    | 140 |   |  | 140 | 3,23 | 452,20   |
| 45   |   | <b>LEITE CONDENSADO</b> , EMBALAGEM<br>LONGA VIDA DE 395G.   | CX  |    |  |    | 110 |   |  | 110 | 5,83 | 641,30   |
| 46   |   | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b><br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE<br>EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O<br>PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO<br>3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO<br>COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR<br>BRANCA INTERIOR E SABOR<br>CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM:<br>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM<br>RESISTENTE CONTENDO ATÉ <b>500G</b> .<br>DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES<br>GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS,<br>INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO<br>DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM<br>ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS<br>OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A<br>QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL<br>DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO<br>DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE<br>SUJIDADE, CORPUS ESTRANHOS AO<br>PRODUTO, COR NÃO<br>CARACTERÍSTICA DO PRODUTO,                | PCT | 50 |  | 50 | 260 | 6 |  | 366 | 5,63 | 2.060,58 |



|    |   |      |    |    |     |  |  |     |      |          |
|----|---|------|----|----|-----|--|--|-----|------|----------|
|    | SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |      |    |    |     |  |  |     |      |          |
| 47 | <b>MAIONESE TRADICIONAL 200 GR.</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | UND  |    |    | 140 |  |  | 140 | 1,82 | 254,80   |
| 48 | <b>MILHO DE PIPOCA</b> PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 22/12/11.  | PCT  | 50 | 50 | 180 |  |  | 280 | 3,07 | 859,60   |
| 49 | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | LATA |    |    | 150 |  |  | 150 | 2,80 | 420,00   |
| 50 | <b>MINGAU DE ARROZ</b> - EMBALAGEM DE ATÉ 500 G MUCLAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR.  | PCT  |    |    | 120 |  |  | 120 | 9,30 | 1.116,00 |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  
FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO,  
CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE  
SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA,  
SAIS MINERAIS, VITAMINAS,  
AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE  
APRESENTAR ENTRE OS  
INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE  
LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE  
VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A  
PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A  
ROTULAGEM DEVE CONTER NO  
MÍNIMO AS SEGUINTE  
INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,  
INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE,  
LOTE E INFORMAÇÕES  
NUTRICIONAIS.

**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** A  
BASE DE FARINHA DE TRIGO  
(ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E  
VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA  
DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA  
VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO  
BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.  
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER  
CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO  
(KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6;  
PROTEÍNA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL  
(G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0;  
COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO (MG) -  
27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39;  
FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0;  
VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2  
(MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40;  
VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP  
(MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS.  
EMBALAGEM ACONDICIONADA EM  
PACOTES DE 10 UNID. EM  
POLIETILENO SENDO CADA UMA COM  
500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PRODUTO, MARCA DO  
FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,  
PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A  
RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO  
NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES  
PARA ALIMENTOS - CNNPA. 1ª  
QUALIDADE, ALONGADO, SUPERFÍCIE  
MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO  
CONSISTENTE E SEDOSO;  
COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA:  
FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO  
COM FERRO E ACIDO FÓLICO,  
AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E  
OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;  
EMBALADO EM SACO PLÁSTICO  
ATÓXICO, E EM ÓTIMAS CONDIÇÕES.  
DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE  
ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E  
ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO  
REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO

PCT

100

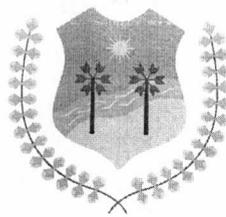
50

320

470

3,87

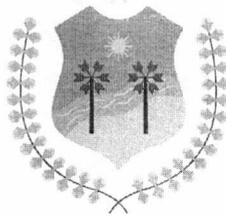
1.818,90



|    | FOR O CASO.  |     |     |     |     |      |    |    |      |      |          |
|----|--|-----|-----|-----|-----|------|----|----|------|------|----------|
| 52 | <b>P O PARA HAMB RGUER</b> A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, C LCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, A C CAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOL GICO, SAL,  LEO DE SOJA. INFORMA O NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CAL RICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6; PROTE NA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0; COLESTEROL (MG) - 0; C LCIO (MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; S DIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICA O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLU O 12/78 DA COMISS O NACIONAL DE NORMAS E PADR ES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PCT | 100 |     | 50  | 320  |    |    | 470  | 5,08 | 2.387,60 |
| 53 | <b>REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS SABORES VARIADOS. (N O SER  PERMITIDO TIPO TUBA NA)</b>  | GF  | 100 |     |     | 440  |    |    | 540  | 7,12 | 3.844,80 |
| 54 | <b>REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 200 ML SABORES VARIADOS</b>   | GF  | 100 |     | 50  | 1600 |    |    | 1750 | 1,75 | 3.062,50 |
| 55 | <b>P O CARIOQUINHA</b>   | UND | 100 | 100 | 50  | 1300 |    |    | 1550 | 0,36 | 558,00   |
| 56 | <b>SUCO EM CAIXA SABORES VARIADOS 200 ML</b>   | UND | 50  |     | 100 | 1600 |    |    | 1750 | 2,13 | 3.727,50 |
| 57 | <b>A C CAR REFINADO</b> PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICA O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVER  TER REGISTRO NO MINIST RIO DA  GRICULTURA E/OU MINIST RIO DA SA DE.  | KG  | 50  | 40  | 100 | 810  | 30 | 40 | 1070 | 3,51 | 3.755,70 |
| 58 | <b>ARROZ BRANCO</b> , TIPO I, 1  QUALIDADE, N O PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCED NCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PL STICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG EM PL STICO AT XICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBST NCIAS NOCIVAS (N O APRESENTAR MANCHAS ESCURAS,  | KG  |     |     |     | 260  |    |    | 260  | 5,38 | 1.398,80 |



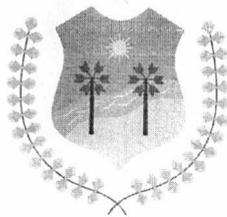
|    |   |     |     |    |     |     |    |      |      |          |
|----|---|-----|-----|----|-----|-----|----|------|------|----------|
|    | BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ÁRDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  |     |     |    |     |     |    |      |      |          |
| 59 | <b>ARROZ PARBORIZADO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COZÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.   | KG  |     |    | 400 |     |    | 400  | 5,55 | 2.220,00 |
| 60 | <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. | KG  | 200 | 50 | 250 | 570 | 30 | 1100 | 5,31 | 5.841,00 |
| 61 | <b>CHÁ EM PACOTE DE 500 G (ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E CAPIM SANTO)</b>  | PCT | 50  |    | 100 | 130 |    | 280  | 2,60 | 728,00   |
| 62 | <b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. 1KG</b>  | KG  |     |    |     | 120 |    | 120  | 4,40 | 528,00   |
| 63 | <b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU   | KG  |     |    |     | 70  |    | 70   | 4,86 | 340,20   |



|    | MINIST RIO DA SA DE.  |     |    |    |     |    |  |     |      |          |
|----|---|-----|----|----|-----|----|--|-----|------|----------|
| 64 | <b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICA O DO PRODUTO, IDENTIFICA O DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA O E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLU O 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVER  TER REGISTRO NO MINIST RIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST RIO DA SA DE.  | KG  | 7  |    | 50  | 7  |  | 64  | 4,65 | 297,60   |
| 65 | <b>F CULA DE MANDIOCA</b> PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICA O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVER  TER REGISTRO NO MINIST RIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST RIO DA SA DE.  | KG  |    | 50 | 140 |    |  | 190 | 4,94 | 938,60   |
| 66 | <b>FEIJ O TIPO 1 CARIOQUINHA</b> LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITU DO NO M NIMO 90% A 98% DE GR OS INTEIROS E  NTEGROS, NA COR CARACTER STICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSI O GENTESIMAL DE: 22G DE PROTE NA, 1,6G DE L PIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLU O ANVISA CNNPA N  12/78). | KG  |    |    | 120 |    |  | 120 | 7,70 | 924,00   |
| 67 | <b>FEIJ O TIPO 1 PRETO</b> LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITU DO NO M NIMO 90% A 98% DE GR OS INTEIROS E  NTEGROS, NA COR CARACTER STICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSI O GENTESIMAL DE: 22G DE PROTE NA, 1,6G DE L PIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLU O ANVISA CNNPA N  12/78).       | KG  |    |    | 60  |    |  | 60  | 8,47 | 508,20   |
| 68 | <b>FLOCOS DE MILHO</b> PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICA O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVER  TER REGISTRO NO MINIST RIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST RIO DA SA DE.  | PCT | 50 | 50 | 300 | 20 |  | 420 | 2,13 | 894,60   |
| 69 | <b>MACARR O</b> - ESPAGUETE COM  VOS, PROCED NCIA NACIONAL, 1  QUALIDADE, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE   | PCT |    |    | 550 |    |  | 550 | 3,04 | 1.672,00 |



|    |   |     |     |     |     |  |     |       |           |
|----|---|-----|-----|-----|-----|--|-----|-------|-----------|
|    | SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  |     |     |     |     |  |     |       |           |
| 70 | <b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE EMB. DE 500G.</b>   | PCT |     |     | 300 |  | 300 | 4,59  | 1.377,00  |
| 71 | <b>SAL REFINADO IODADO</b> PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | KG  |     |     | 140 |  | 140 | 0,96  | 134,40    |
| 72 | <b>CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA FRESCA 1º QUALIDADE</b>   | KG  |     |     | 850 |  | 850 | 29,18 | 24.803,00 |
| 73 | <b>ÇARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)</b>  | KG  |     |     | 850 |  | 850 | 29,72 | 25.262,00 |
| 74 | <b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG  | KG  |     |     | 950 |  | 950 | 10,24 | 9.728,00  |
| 75 | <b>FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (PEITO)</b> FRANGO SEMI-PROCESSADO; 1ª QUALIDADE, PEITO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA.  | KG  |     |     | 570 |  | 570 | 14,11 | 8.042,70  |
| 76 | <b>MORTADELA DE FRANGO FATIADA.</b>   | KG  |     |     | 140 |  | 140 | 10,97 | 1.535,80  |
| 77 | <b>OVOS DE GALINHAS</b> , BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES.   | BDJ | 100 | 100 | 90  |  | 290 | 13,00 | 3.770,00  |



|    |  |      |    |    |     |  |  |     |       |          |  |  |  |
|----|--|------|----|----|-----|--|--|-----|-------|----------|--|--|--|
|    | CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.   |      |    |    |     |  |  |     |       |          |  |  |  |
| 78 | <b>PRESUNTO FATIADO</b> PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | KG   | 10 | 5  | 90  |  |  | 105 | 24,96 | 2.620,80 |  |  |  |
| 79 | <b>QUEIJO DE COALHO</b>  | KG   | 10 | 5  | 70  |  |  | 85  | 25,50 | 2.167,50 |  |  |  |
| 80 | <b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b> PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. | KG   | 10 | 5  | 70  |  |  | 85  | 35,39 | 3.008,15 |  |  |  |
| 81 | <b>SALSICHA;</b> TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO ANVISA N° 259, DE 20/09/02.   | KG   | 25 | 25 | 150 |  |  | 200 | 10,77 | 2.154,00 |  |  |  |
| 82 | <b>SARDINHA EM LATA EM LATA 125 G</b>  | LATA |    |    | 550 |  |  | 550 | 4,07  | 2.238,50 |  |  |  |
| 83 | <b>BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE)</b> PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO   | LATA |    |    | 270 |  |  | 270 | 4,15  | 1.120,50 |  |  |  |





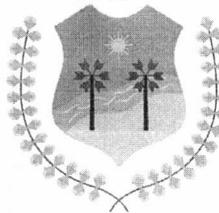
|    |   |     |    |  |    |     |   |  |     |      |          |
|----|---|-----|----|--|----|-----|---|--|-----|------|----------|
|    | EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO O E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |     |    |  |    |     |   |  |     |      |          |
| 88 | <b>POLPA DE FRUTAS</b> POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | KG  | 10 |  | 20 | 630 |   |  | 660 | 7,96 | 5.253,60 |
| 89 | <b>COLORIFICO SEM SAL</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G   | PCT |    |  |    | 300 |   |  | 300 | 0,89 | 267,00   |
| 90 | <b>MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS</b> , PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, | UND | 50 |  | 50 | 280 | 7 |  | 387 | 5,07 | 1.962,09 |



|    |   |     |  |  |     |  |     |      |          |
|----|---|-----|--|--|-----|--|-----|------|----------|
|    | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |     |  |  |     |  |     |      |          |
| 91 | <b>MOLHO SHOYU</b> 900 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | GF  |  |  | 20  |  | 20  | 2,49 | 49,80    |
| 92 | <b>OLEO DE SOJA.</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMações DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | GF  |  |  | 200 |  | 200 | 8,27 | 1.654,00 |
| 93 | <b>TABLETE DE CALDO - CAIXAS</b> INGREDIENTES FRANGO E CARNE BOVINA CX 12 UNI   | CX  |  |  | 34  |  | 34  | 3,39 | 115,26   |
| 94 | <b>TEMPERO INDUSTRIALIZADO TIPO SAZON</b> - INGREDIENTE DIVERSOS PCT C/ 60 GR.  | PCT |  |  | 100 |  | 100 | 3,80 | 380,00   |
| 95 | <b>TEMPERO LIQUIDO CONDIMENTADO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500ML.   | UND |  |  | 120 |  | 120 | 2,62 | 314,40   |
| 96 | <b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA</b> - TEMPERO A BASE DE ALHO/SAL/CEBOLA/COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE 0,300 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.  | PCT |  |  | 50  |  | 50  | 4,02 | 201,00   |
| 97 | <b>VINAGRE</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO   | GF  |  |  | 80  |  | 80  | 2,53 | 202,40   |



|     |   |     |  |  |      |  |  |      |              |           |                   |
|-----|---|-----|--|--|------|--|--|------|--------------|-----------|-------------------|
|     | DE  LCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PL STICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: M NIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO M NIMO AS SEGUINTE INFORMAC ES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAC ES NUTRICIONAIS. |     |  |  |      |  |  |      |              |           |                   |
| 98  | BOMBONS TIPO CARAMELO MEIO A MEIO (CHOCOLATE E LEITE), PACOTE COM 840G, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.   | PCT |  |  | 80   |  |  | 80   | 11,58        | 926,40    |                   |
| 99  | BOMBONS SORTIDOS MASTIGAVEIS, PACOTE COM 700G, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.  | PCT |  |  | 80   |  |  | 80   | 8,40         | 672,00    |                   |
| 100 | CHOCOLATE TIPO BOMBOM, COM RECHEIO, PACOTE COM 1K ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.   | PCT |  |  | 150  |  |  | 150  | 33,05        | 4.957,50  |                   |
| 101 | CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E  VEL , CAIXA COM 48 UND DE 40G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.   | UND |  |  | 150  |  |  | 150  | 10,63        | 1.594,50  |                   |
| 102 | PIPOCA TIPO ISOPOR, SABOR MANTEIGA, PACOTE COM 10 UND DE 30G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.  | UND |  |  | 300  |  |  | 300  | 3,14         | 942,00    |                   |
| 103 | PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 700G COM 50 UNIDADE, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.  | UND |  |  | 300  |  |  | 300  | 9,00         | 2.700,00  |                   |
| 104 | SALGADINHO A BASE DE MILHO, PACOTE COM 10 UND DE 39G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESEN A DE INSETOS.  | UND |  |  | 300  |  |  | 300  | 2,25         | 675,00    |                   |
| 105 | SORVETE SABORES VARIADOS  | UND |  |  | 1000 |  |  | 1000 | 14,50        | 14.500,00 |                   |
|     |   |     |  |  |      |  |  |      | <b>TOTAL</b> |           | <b>218.176,56</b> |



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (VENCEDOR)

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº GM-PE001/21-SRP MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **GM-PE001/21-SRP** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|------|--------|----------------|-------------|
| 1    |               |       |      |        |                |             |

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

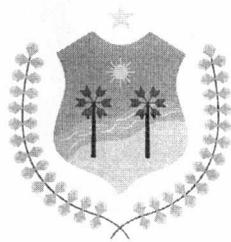
#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
|---|---------------------|
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:   |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:   | UF:                 |
| CEP:  | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:   | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:   |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAIÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

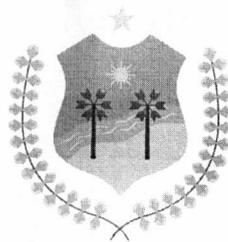
|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Nome Social do Licitante: |           |
| CNPJ/CPF:                 |           |
| Operadores                |           |
| Nome:                     |           |
| CPF:                      | Função:   |
| Telefone:                 | Telefone: |
| Endereço:                 | E-mail:   |
| WhatsApp:                 |           |
| Nome:                     |           |
| CPF:                      | Função:   |
| Telefone:                 | Telefone: |
| Endereço:                 | E-mail:   |
| WhatsApp:                 |           |
| Nome:                     |           |
| CPF:                      | Função:   |
| Telefone:                 | Telefone: |
| Endereço:                 | E-mail:   |
| WhatsApp:                 |           |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO IV- CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO N° GM-PE001/21-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE001/21-SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE001/21-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE001/21-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, na forma que a lei estabelece.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, na condição de órgão gerenciador, e ainda por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE



ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Contrato.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1-Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

6.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança



(NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE.

7.2- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

8.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

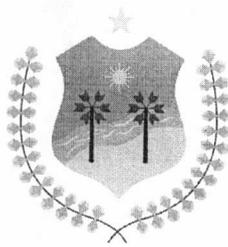
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

8.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



8.5-O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de Itaipava, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaipava será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.8-As sanções previstas no item 8.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da



Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE procederá com a revogação da Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

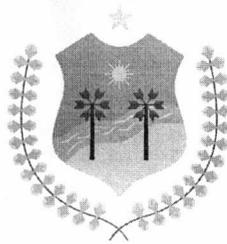
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **11.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

11.1.2- Quando a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE:



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 10.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA/CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

12.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

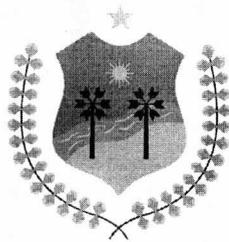
12.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARUANA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ITAÍÇABA/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Secretário (a)  
Secretário (a) de .....  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

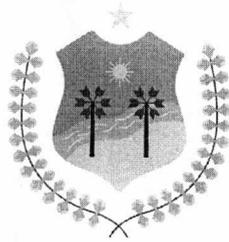


**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de ITAIÇABA/CE, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO n° GM-PE001/21-SRP.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ N°** : \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT | VALORES - R\$ |       |
|------|---------------|------|-------|-------|---------------|-------|
|      |               |      |       |       | UNIT          | TOTAL |
|      |               |      |       |       |               |       |
|      |               |      |       |       |               |       |
|      |               |      |       |       |               |       |
|      |               |      |       |       |               |       |



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO ART. 7º INCISO XXIII DA CF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/21-SRP**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

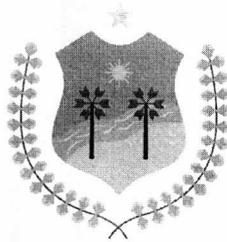
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada e carimbada pelo representante legal.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAIÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME/EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/21-SRP**

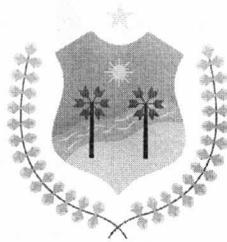
### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

**O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba/CE, através da SECRETARIA ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada pelo Ordenador de Despesas, Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de ....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

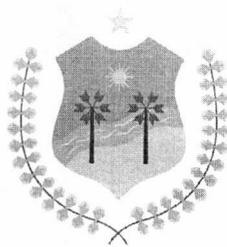
5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária ....., elemento de despesas nº .....

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1-Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

8.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

8.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

8.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

8.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-O Município de Itaiçaba se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

9.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.3-Solicitar o fornecimento do objeto através da emissão de Ordem de Compra.

9.4-Fiscalizar o fornecimento do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

9.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

9.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

10.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

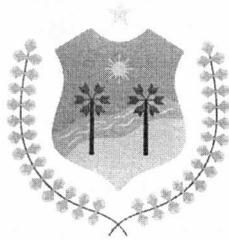
10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.



11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

11.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

11.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6- As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

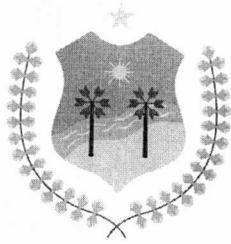
b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAIÇABA (CE), .... de ..... de 2021.

XXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA DE .....  
CONTRATANTE

Nome do Representante  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/21-SRP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº GM-PE001/21-SRP, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal